

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO À GOVERNANÇA
SEÇÃO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO

FICHA TÉCNICA – Curso online

1. **Nome do curso:** Contratações de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com a IN SGD/ME nº1/2019 e a Nova Resolução nº468/2022 do CNJ.
2. **Unidade solicitante:** SEPG **Contato:** Patricia Milani
Ramal/E-mail: 2417/ patricia.milani@tre-sp.jus.br
3. **Indicação da escola a ser contratada:** Inove Soluções em Capacitação
4. **Diferencial da escola, que justifique a sua indicação:**

O curso, de 20 horas, é destinado a servidores públicos e profissionais dos setores de compras, contratos, controles internos e áreas finalísticas que atuam nas atividades de contratações públicas, em especial quanto à contratação de bens e serviços de TIC. O conteúdo programático, anexo, se encaixa perfeitamente às necessidades de capacitação dos servidores da Secretaria de Administração de Material e da Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal quanto à nova Resolução do CNJ nº 468/2022, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça, aprovada em julho, oferecendo informações teóricas, práticas e estudo de casos.

Ainda segundo documento anexo, nota-se notória especialização do instrutor, Sílvio César da Silva Lima, que é Analista de TIC do Ministério da Economia (ME) e atualmente lotado na Secretaria de Gestão do ME, onde exerce a função de Coordenador Geral de Contratações de TIC da Central de Compras. É professor de contratações públicas da ENAP, da ESAF e de outras instituições há mais de 10 anos. Palestrante e mediador de temas relacionados às compras públicas com larga experiência na elaboração de Termos de Referência para grandes contratações centralizadas e também com experiência prática em gestão e fiscalização de contratos de TIC dos mais de 50 contratos do extinto Ministério do Planejamento. Além disso, também atuou na elaboração de referencial normativo de TIC e de contratações de serviços.

5. **Curso consta na planilha enviada para o Planejamento de 2022?** () Sim (x) Não
6. **Período:** de 7 a 11 de novembro de 2022
7. **Horário:** Das 13:30 às 17:30
8. **Modalidade:** (x) On-line ao vivo () EAD gravado () Outros:
9. **Turma:** (x) aberta () fechada para servidores do TRE/SP

2. Caso haja necessidade de alguma substituição, favor indicar os dados do novo participante por meio de mensagem eletrônica para **cursos@tre-sp.jus.br**, o mais breve possível, para que seja providenciada a formalização junto à empresa contratada.
3. Observe que a referida contratação poderá ser efetivada por meio de inexigibilidade de licitação, caso as unidades técnicas entendam que o pedido se enquadra no disposto pelo art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização...

...

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Assim, faz-se necessário que a justificativa referente à indicação da empresa destaque a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Favor encaminhar esse formulário para o endereço eletrônico: **cursos@tre-sp.jus.br**